



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

OFÍCIO Nº. 071/2021/CMV

Nonoai, 16 de julho de 2021.

A Sua Excelência a Senhora
Prefeita Municipal Adriane Perin de Oliveira
Prefeitura Municipal
99600-000 Nonoai. RS

Assunto: **Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo Municipal nº 003/2021.**

Senhora Prefeita,

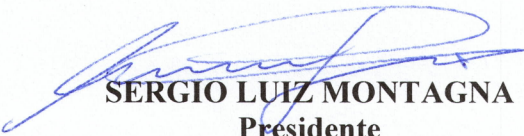
1. Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos, pelo presente, em atendimento à solicitação apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) desta Casa Legislativa a esta Presidência, expor e solicitar o que segue, considerando o trâmite do **Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo Municipal nº 003/2021** (Ementa: “Acrescenta na Seção II, a Subseção VII da Lei Municipal nº 3.406/2020 – Plano Diretor do Município de Nonoai, e dá outras providências.”):
2. i. Pertinente ao “**Anexo I**” do referido Projeto de Lei Complementar, que sejam esclarecidos, mediante legenda ou outro instrumento de interpretação, os significados das siglas e letras que norteiam e/ou dimensionam as atividades possíveis e suas respectivas descrições;
3. ii. Que seja esclarecido o motivo pelo qual, no item “Atividades Agropecuárias e Silviculturais” (**primeira página do “Anexo I”**), há referência ao Código Estadual do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina.
4. Diante do exposto, aguarda-se o envio de tais esclarecimentos, para prosseguimento do trâmite da proposição.
5. Sendo o que se apresentava para o momento, renovando protestos de distinta consideração e apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Nonoai

Talita Santini Kristiuk
Oficial Administrativo

20.07.21


SERGIO LUIZ MONTAGNA
Presidente